

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME DA ESCOLA/CEMEI

PLANO DE TRABALHO - 2023 CEMEI HUMBERTO MINARÉ CNPJ: 08.310.505/0001-64 Av. 9 de julho, 1158 - Sumaré, Barretos - SP, 14781-020 Telefone: (17) 3612 – 2275
--

1 - INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE DO PLANO DE TRABALHO

1.1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Razão Social: CEMEI HUMBERTO MINARÉ		CNPJ: 08.310.505/0001-64	
Endereço Sede: Avenida 9 de julho, 1158		Bairro: Sumaré	Telefone: (17) 3612-2275
Município: Barretos	Estado: SP	Caixa Postal:	CEP: 14781-020
1.2 - BANCO			
Banco: N° 001	Agência: 6621-4	Conta Corrente: 100458-1	
1.3 – DIREÇÃO			
Nome do Representante Legal: Fabiana Gonçalves Machado		Cargo: Diretora Executiva	CPF: 181.022.088-21

2 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA
2.1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 9.089 de 19/12/2017
2.2 – INSTRUMENTO JURÍDICO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA: - Termo de colaboração 11/2021 – Parceria entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barretos – Secretaria Municipal de Educação e APM do CEMEI Humberto Minaré ; Aditamento para 2023.

2.3 – OBJETO DA PARCEIRA:

Atender os alunos do Sistema Municipal de Ensino- **EDUCAÇÃO INFANTIL**, considerando a manutenção e desenvolvimento do ensino referente as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, visando atingir as metas nos serviços educacionais observados os princípios, objetivos e diretrizes da LDBEN n.º 9394/96, na conformidade da política municipal educacional e do Plano Municipal de Educação.

2.4 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

Atendemos alunos da rede municipal de ensino, crianças de 4 meses até 5 anos à 11 meses e 29 dias que residem no bairro Sumaré e ou nos bairros adjacentes. A comunidade é de classe média a baixa, os pais trabalham fora, empregados na indústria, comércio, serviços autônomos, sendo a maioria das mães do lar. A renda familiar tem uma variável conforme a diversidade sócia economica que é refletida na formação cultural das famílias; com pais com curso superior a pais analfabeto.

2.5 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

As metas, atividades ou projetos são elaborados em consonância com o Projeto Político Pedagógico, considerando a Avaliação Institucional, as necessidades do CEMEI Humberto Minaré e os elementos constantes no Termo de Colaboração da Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos (Secretaria Municipal de Educação) e a Associação de Pais e Mestres do CEMEI Humberto Minaré, respeitando a legislação vigente, descritas detalhadamente no item 4.1.

2.6 – A FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS:

Mensalmente serão realizadas reuniões entre membros da Associação de Pais e Mestres do CEMEI Humberto Minaré para definir as ações a fim de cumprir as metas e planejar a execução das atividades e projetos. O Conselho Deliberativo da APM, com base no planejamento feito pela equipe escolar, nas decisões do Conselho de Escola e

orientações da Secretaria Municipal de Educação, definirá as prioridades, os cronogramas, os detalhes do desenvolvimento das atividades e projetos, as divisões de tarefas, estabelecimento de parceria e analisará junto com a Diretoria Executiva da APM a viabilidade e a relevância de cada ação, tendo em vista os recursos financeiros disponíveis e as necessidades da unidade escolar. A diretoria executiva da APM providenciará orçamentos, aquisição de materiais e contratação de serviços e prestará conta de cada item. O Conselho Fiscal acompanhará todo o processo, emitindo seus pareceres, observando sempre o constante neste Plano de Trabalho e na legislação vigente. Além da administração dos recursos financeiros, os membros da APM participarão de atividades e projetos desenvolvidos na escola, bem como procurarão diálogo com todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem a fim de detectar necessidades e aprimorar práticas.

2.7 – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

As atividades serão acompanhadas e avaliadas de modo contínuo e processual, de forma a permitir que as metas sejam cumpridas e que o trabalho seja realizado de forma satisfatória e com qualidade. Um dos parâmetros utilizados para aferir o cumprimento das metas será a análise do relatório circunstanciado quadrimestral, incluindo registro de dados, relatos, fotografias, entre outros, sobre a realidade atual da escola, focando as metas, atividades e projetos, para que se possa comparar com a realidade transformada a partir de ações da Associação de Pais e Mestre e da comunidade escolar, registrando também essa nova realidade e quais metas foram cumpridas.

2.8 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:

. INÍCIO: Janeiro de 2023

.TÉRMINO: Dezembro de 2023

2.9 – VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

Em 2023 serão repassados o valor de **R\$34.320,00** (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais), em 11(onze) parcelas mensais com previsão de pagamento para o dia 15 de cada mês;

3.0 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:

A Receita prevista é de **R\$34.320,00** , com previsão assegurada na LOA- Lei Orçamentária Anual do Município – Lei nº ____/____/____ 2022, elemento de despesa 335039- Manutenção da Educação Infantil 02.04.12.365.0028/2.760 .

DESPESAS

CONSUMO:

- Materiais de papelaria, esportivo, expediente, etc;
- Materiais pedagógicos para a realização de eventos/projetos;
- Aquisição de tonner e tintas para impressoras;
- Acessórios de informática;
- Materiais de limpeza e higiene;
- Açúcar, chá, café, suco e gêneros alimentícios diversos dos fornecidos pela SME quando necessários para a realização de eventos/projetos pedagógicos;
- Utensílios de cozinha;
- Materiais elétricos, eletrônicos para reposição/ reparos que se fizerem necessário;
- Materiais de proteção e segurança;
- Materiais de primeiros socorros;
- Materiais de bricolagem;
- Tecidos, aviamentos, entre outros, para elaboração e culminância de projetos;
- Materiais/insumos para jardinagem;
- Materiais de cama, mesa e banho;
- Ferramentas e materiais diversos para a realização de reparos e manutenção predial;
- Outras aquisições que se fizerem necessárias para à execução do objeto;
- Entre outros;

SERVIÇOS DE TERCEIROS:

- Honorários contábeis (pagamento de DIPJ, Imposto de Renda, RAIS, balanço patrimonial, entre outros)
- Serviço de vigilância e segurança em caráter excepcional;
- Locação de software e impressoras, manutenção de computadores, periféricos e redes, serviços gráficos diversos, entre outros;
- Contratação de seguro predial, bem como das franquias, caso seja necessário

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DA ESCOLA/CEMEI

acioná-lo;

- Assessoria jurídica, bem como encargos de ações judiciais envolvendo a APM's;
- Higienização e reparos de ares condicionados;
- Locações de caçambas, máquinas e equipamentos para construção civil, etc;
- Locação de fantasias, ornamentos, brinquedos, sons e equipamentos eletrônicos,

etc;

- Manutenção de impressoras e equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos;
- Prestação de serviços de calheiro, carpinteiro, chaveiro, churrasqueiro (projeto pedagógico) costureira, eletricista, engenheiro, dedetização e desratização; encanador, jardineiro; pintor, pedreiro, serralheiro, vidraceiro, entre outros;
 - Contratação de serviço de manutenção predial, higiene e limpeza em caráter excepcional;
 - Contratação de manutenção de parque;
 - Contratação de empresas/artistas para realização de peças teatrais ou animações com os alunos;
 - Locação de transporte intermunicipal para realização de eventos pedagógicos e culturais externos ao ambiente escolar (projeto pedagógico);
 - Recarga de extintor de incêndio;
 - Recarga de tonners;
 - Serviços fotográficos;
 - Taxas e Impostos (municipais, estaduais e federais);
 - Locação de espaços e decoração para eventos;
 - Serviços indiretos NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;

PREVISÃO DE GASTOS ANUAL - 2023		
Aquisição de Material de Consumo	(40%)	R\$ 13.728,00
Prestação de serviços diversos	(60%)	R\$ 20.592,00
Total		R\$ 34.320,00

3.1 – OBJETIVO GERAL:

Atender plenamente o interesse público proposto pela administração pública, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barretos, em oferecer Educação Infantil de qualidade aos alunos matriculados na Secretaria Municipal de Educação do município; considerando as condições do Termo de Colaboração com fulcro aos termos do artigo 30, VI da Lei Federal n°.

13.019/2014.

- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

➤ Oferecer educação de qualidade de modo a proporcionar aos alunos o atendimento pleno aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento nos diversos momentos da rotina escolar;

➤ Garantir situações nas quais os alunos possam desempenhar um papel ativo em ambientes que estimulem a brincadeira, a interação, a convivência, a participação, a exploração, a expressão e o conhecimento de si;

➤ Promover experiências nas quais os alunos possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações, construindo significados sobre si, os outros e o mundo social e natural;

➤ Proporcionar ambientes escolares favoráveis à aprendizagem e ao desenvolvimento físico, motor, cognitivo, socioemocional e cultural;

➤ Cumprir os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no currículo paulista e no Projeto Político Pedagógico;

➤ Organizar ambientes educacionais flexíveis e sensíveis às necessidades singulares de todos alunos, considerando os tempos, espaços e materiais adequados à cada proposta, consolidando a inclusão escolar;

➤ Diagnosticar e monitorar o processo de desenvolvimento infantil considerando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos campos de experiências, visando o planejamento e replanejamento das ações conforme as necessidades e contexto de cada unidade;

➤ Diagnosticar e monitorar a evolução das crianças, reestruturando as ações escolares de forma coerente com as metas estabelecidas pelos programas municipais

(PRÓ-CEMEI) e pela EAPI (Escala de Avaliação de Ambientes de Aprendizagem dedicada à Primeira Infância);

➤ Organizar a estrutura escolar, visando o favorecimento das vivências complementares, considerando especialmente as necessidades e/ou dificuldades mediante as especificidades apresentadas nas avaliações (diagnóstica, processual e final) do ano vigente;

➤ Promover, fomentar e facilitar o acesso à formação de professores e profissionais da educação a programas formativos, visando potencializar e aprimorar os conhecimentos e experiências teórico-práticos com foco na melhoria do atendimento e da aprendizagem;

➤ Propiciar e fomentar a prática do esporte nas escolas, como espaço de vivências de relações interpessoais, promovendo a integração e socialização das crianças em atividades desportivas, nas diversas modalidades e esferas;

➤ Elaborar projetos que visem a implementação da comunicação não-violenta, cultura de paz, empatia e respeito às diversidades, desenvolvendo as habilidades socioemocionais no ambiente escolar;

➤ Possibilitar à comunidade escolar, situações de aprendizagem de forma lúdica, dinâmica, tornando-a capaz de utilizar as diferentes linguagens, fortalecendo sua autoconfiança e ampliando gradativamente suas possibilidades de interação social.

4.0 A descrição dos resultados que se pretende alcançar com a parceria:

Garantir um ambiente acolhedor, uma alimentação saudável, salas de aula e espaços externos que propiciem a educação de qualidade, proporcionando o desenvolvimento global das crianças, por meio de uma estrutura que favoreça a aprendizagem e melhorias das condições de trabalho da equipe escolar.

4.1 Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

1- Promover ações para a permanência, aprendizagem e desenvolvimento das crianças de 0 a 3 anos, cumprindo os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, organizando os tempos, espaços e materiais adequados à cada proposta;

2- Garantir a permanência, a aprendizagem e o pleno desenvolvimento de 100% dos alunos, da etapa obrigatória de ensino, cumprindo os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, organizando os tempos, espaços e materiais adequados à cada proposta, combatendo a evasão escolar;

3- Atender, em parceria com o poder público municipal, 100% das demandas de custeio provenientes da Educação Inclusiva em todas as especificidades;

4- Proporcionar em parceria com o poder público municipal a estruturação dos espaços, para a realização das práticas e vivências complementares, visando sanar as necessidades e/ou dificuldades.

5- Cumprir integralmente as propostas estabelecidas pelo PRÓ CEMEI (Lei nº6255/22, art. 2º) e os parâmetros da EAPI, alinhados à BNCC.

6- Fomentar a participação de 100% dos professores e dos demais profissionais da Unidade Escolar, nos momentos de formação oferecidos pelo Sistema Municipal de Ensino.

7- Zelar integralmente, em parceria com o poder público municipal, pela manutenção predial e condições sanitárias adequadas com vistas ao atendimento educacional em espaços seguros.

8- Promover vivências culturais significativas aos educandos priorizando a interação escola-família, ampliando progressivamente a participação dos envolvidos.

9- Ampliar progressivamente, em parceria com o poder público municipal, o investimento nas práticas esportivas e estímulo à hábitos saudáveis, fortalecendo a

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DA ESCOLA/CEMEI

parceria intersetorial com foco na educação em saúde.

10- Viabilizar projetos que promovam um clima escolar favorável à comunicação não-violenta, cultura de paz, empatia e respeito às diversidades, desenvolvendo as habilidades socioemocionais.

11- Garantir protocolos para a transferência dos alunos entre as unidades municipais, garantindo integração e continuidade dos processos de aprendizagens das crianças, respeitando suas singularidades e as diferentes relações que elas estabelecem com os conhecimentos, assim como a natureza das mediações de cada etapa.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME DA ESCOLA/CEMEI

4.2 A definição das ações, metodologia, meios de verificação e indicadores para aferição cumprimento das metas e avaliação dos resultados;

Meta	Ações	Metodologia	Meios de verificação e indicador	Prazo
Meta 1	a) Realizar reuniões com os pais e comunidade escolar.	Convocação para reuniões e palestra, Estudo do currículo paulista, considerando a etapa berçário e maternal	Utilização de lista de presença e registros de frequência. Busca ativa das famílias faltosas.	Durante todo o ano letivo
	b) Divulgar o trabalho da unidade escolar nas redes sociais;	Seleção de arquivos de mídias e de texto	Utilização de instrumentos escrito para autorização de uso de imagens. Observar os comentários e reações às postagens.	Durante todo o ano letivo
	c) Uso de estratégias de adaptação	Protocolos de acolhimento da criança e da família	Acompanhamento diário da frequência dos alunos em diários de classe e/ou no programa Demanda Net	Durante todo o ano letivo
	d) Realização de reuniões de discussão para análise dos resultados e relatório	Análise e acompanhamento pedagógico	Utilização dos resultados da avaliação EAPI (na etapa Maternais) e também os portfólios dos professores.	Durante todo o ano letivo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME DA ESCOLA/CEMEI

	de acompanhamento de aprendizagem			
Meta 2:	a) Monitoramento da frequência escolar	Busca Ativa	Utilização do sistema demandanet com observação dos indicadores da frequência mínima de 60% da carga horária anual.	Durante todo o ano letivo
	b) Acompanhamento do planejamento docente	Análise e acompanhamento da prática pedagógica	Utilização do sistema demandanet e outros registros avaliativos docentes, observando o desenvolvimento da aprendizagem, considerando as orientações da SME.	Durante todo o ano letivo
	c) Análise dos resultados e relatório de acompanhamento de aprendizagem	Análise e acompanhamento da prática pedagógica	Utilização dos resultados da avaliação EAPI e também os portfólios dos professores.	Durante todo o ano letivo
Meta 3	a) Orientar a realização dos encaminhamentos aos profissionais responsáveis	Preenchimento dos relatórios segundo os protocolos de encaminhamento	Registro em protocolos de entrega Devolutiva do setor responsável.	Durante todo o ano letivo
	b) Prover materiais adequados às diversidades funcionais quando detectadas	Observação e estudo das necessidades dos alunos	Acompanhamento do desenvolvimento da criança via portfólio e registros docentes; Devolutivas dos profissionais escolares.	Durante todo o ano letivo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME DA ESCOLA/CEMEI

Meta 4	a) Organização das condições dos espaços escolares temáticos, com a equipe escolar	Elencar as temáticas trabalhadas nos espaços.	Construir os espaços temáticos e avaliar seu uso; Uso de registros ilustrativos e descritivos.	Quadrimestral
Meta 5	a) Realizar levantamentos das necessidades materiais com professores e/ou coordenadores	Realização de reuniões administrativas e pedagógicas regulares.	Uso de dados comparativos das avaliações e premiação ao final do ano.	Quadrimestral
Meta 6	a) Proporcionar momentos de reflexões sobre as temáticas discutidas nas formações	Escuta ativa	Acompanhamento da frequência de participação dos professores;	Semanal
	b) Garantir os materiais necessários para a participação na formação.	Levantamento dos materiais necessários	Aplicação dos materiais adquiridos/construídos no contexto escolar.	Durante todo o ano letivo
Meta 7	a) Avaliação das condições dos espaços escolares com a equipe escolar, focando as	Observação a campo e realização de questionário para elencar as prioridades do espaço escolar.	Averiguação pelo relatório circunstanciado com uso de registros ilustrativos e descritivos.	Quadrimestral

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME DA ESCOLA/CEMEI

	necessidades e dificuldades			
	b) Cumprir os protocolos sanitários de ambientes coletivos;	Uso de equipamentos de proteção individual e disseminação de orientações sobre os protocolos;	Ofício de encaminhamentos para o COE	Durante todo o ano letivo
Meta 8	a) Realizar eventos culturais no espaço escolar	Confecção de convites; cerimonial do evento e organização do espaço da unidade escolar.	Lista de frequência e registro audio-visuais	Durante todo o ano letivo
	b) Participar de eventos externos à unidade escolar	Parceria intersetorial (saúde, cultura, transporte, etc)	Registro audio-visuais	Durante todo o ano letivo
Meta 9	a) Garantir as condições materiais para a execução dos projetos que promovam hábitos saudáveis, com foco na educação em saúde	Parceria intersetorial (saúde, cultura, transporte, etc) Projetos desenvolvidos: "Sorrindo para o futuro", "Superconsciente", "Outubro rosa", "Saúde na escola", etc.	Registro audio-visuais nas redes sociais; Realização de relatório descritivos.	Durante todo o ano letivo
	b) Garantir a participação	Parceria intersetorial (saúde,	Registro audio-visuais nas redes	Durante todo o

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DA ESCOLA/CEMEI

	nos projetos que promovam hábitos saudáveis, com foco na educação em saúde.	cultura, transporte, etc) Projeto "Passos que salvam"	sociais; Realização de relatório circunstanciado e relatório descritivos das Atividades Culturais.	ano letivo
Meta 10	a) Garantir momentos de formação sobre a comunicação não-violenta, cultura de paz, empatia e respeito às diversidades.	Parceria intersetorial (psicólogos, fonoaudiólogos, enfermeiros, médicos, policiais, etc)	Registro audio-visuais nas redes sociais; Realização de relatório circunstanciado.	Durante todo o ano letivo
	b) Fornecer os materiais necessários à realização dos projetos e momentos de formação.	Levantamento dos materiais necessários	Registro audio-visuais nas redes sociais;	Durante todo o ano letivo
Meta 11	a) Construir protocolos para a transferência dos alunos entre as unidades municipais.	Reunião e diálogo com a SME	Publicação do protocolo de transferência	Durante todo o ano letivo
	b) Facilitar o acesso aos aos protocolos de transferência entre as unidades.	Uso de tutoriais	Acompanhamento do protocolo	Durante todo o ano letivo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DA ESCOLA/CEMEI

	b) Fornecer os materiais necessários para o funcionamento dos protocolos de transferência dos alunos;	Levantamento dos materiais necessários	Relatório circunstanciado	Durante todo o ano letivo
--	---	--	---------------------------	---------------------------

4.3 MONITORAMENTO E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS:

O monitoramento das ações será contínuo, realizado em parceria com a secretaria Municipal de Educação por intermédio do supervisor de ensino responsável da unidade, considerando as metas estabelecidas e descritas no plano e será apresentado detalhadamente por meio do relatório circunstanciado, apreciado pelo setor responsável.

Este plano de Trabalho deverá cumprir as metas e o cronograma de desembolso previsto no Ano Letivo de 2023. (Janeiro a dezembro do ano de 2023).

4.4 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM CONSONÂNCIA COM AS METAS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS:

Natureza das Operações	Previsão Mensal	Previsão Anual
Consumo	R\$1248,00	R\$13.728,00
Prestação de Serviços: Agente de Limpeza Escolar, Reparos e Manutenção na Unidade Escolar.	R\$1.872,00	R\$20.592,00
TOTAL:	R\$3.120,00	R\$34.320,00

4.5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

CONCEDENTE

META	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Desembolso do recurso pela concedente.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao **CME** para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município, Estado ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Fabiana Gonçalves Machado
Diretora de Escola de Educação Infantil
CEMEI HUMBERTO MINARÉ

Barretos, 10 de dezembro de 2022.

Venho submeter à apreciação de V.Sas. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de **Termo de Colaboração - Aditamento para 2023**

APM do CEMEI HUMBERTO MINARÉ

Fabiana Gonçalves Machado

CPF: 181.022.088-21

Fabiana Gonçalves Machado
Diretora de Escola de Educação Infantil
CEMEI HUMBERTO MINARÉ

6 – RESERVADO AO CONCEDENTE:

PARECER (TÉCNICO)

PLANO DE TRABALHO – Aditamento para 2023

PARECER - Favorável

TEXTO DO PARECER:

Somos favoráveis ao Plano de Trabalho e documentação integrante do Termo de Colaboração a ser firmando com o Município da Estância Turística de Barretos e a APM do CEMEI Amador Alves de Queiroz para a desenvolvimento do ensino na Educação Infantil nos Centros Municipais de Educação . Assim, conforme análise técnica realizada pela Supervisão da Secretaria Municipal de Educação, o presente Plano de Trabalho apresenta-se adequado às normas estabelecidas para o cumprimento dos seus objetivos.

Conselheiro(a) Presidente
CME

CPF

Data

Conselheiro(a) Membro

CPF

Data

Conselheiro(a) Membro

CPF

Data

O Plano de Trabalho apresentado pelo Convenente está de acordo com o artigo 16 da Lei de nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e do artigo 13 do Decreto municipal 9.089/2017, portanto aprovo o presente Plano de Trabalho para a celebração do Termo de Colaboração.

Conselheiro(a) Presidente
CME

CPF

Data

CEMEI AMADOR ALVES DE QUEIROZ

Avenda Dez de Março, 380- Bairro Derb Club, Barretos – SP –
CEP: 14787-195 Tel.: (17)3225- 8115 / 3612- 2252

7 – DADOS ADICIONAIS:

7.1- PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA A ENTIDADE/INSTUIÇÃO DEVERÁ APRESENTAR (ART. 34, DA LEI 13.019/2014):

I- CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL CONJUNTA, PREVIDENCIÁRIA E TRIBUTÁRIA, DE CONTRIBUIÇÕES E DE DÍVIDA ATIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, TRABALHISTA, FGTS, E OUTRAS APLICAVEIS DE CADA ENTE FEDERAÇÃO;

II- CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA JURÍDICA EXPEDIDA PELO CATÓRIO CIVIL OU CÓPIADO ESTATUTO REGISTRADO E DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES;

III- CÓPIA DA ATA DE ELEIÇÃO DO QUADRO DE DIRIGENTE ATUAL;

IV- RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE, COM EDENREÇO E CPF DE CADA UM DELES;

V- COMPROVAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNCIONA NO ENDEREÇO POR ELA DECLARADO.